



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ de 05 de  
março de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Protocolo Geral nº	Data	Hora
001192 / 2020	06/03/2020	08:59 h
Requerente		
VER. FABIO FERREIRA DOS SANTOS		
Assunto		
Espécie: PROJETO DE LEI nº 36 "Isenta do pagamento de taxa de inscrição de eventos esportivos arador no município de Sumaré".		

**“ISENTA DO PAGAMENTO DE  
TAXA DE INSCRIÇÃO DE  
EVENTOS ESPORTIVOS AMADOR  
NO MUNICÍPIO DE SUMARÉ”.**

**Autoria: Vereador Fabio Ferreira dos Santos**

**O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ.**

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido a “Isenção do Pagamento de Taxa de Inscrição de Eventos Esportivos Amadores”, nos eventos esportivos realizados neste município que tenham o apoio da Prefeitura de Sumaré.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 05 de março de 2020

**FABIO FERREIRA DOS SANTOS**  
**VEREADOR**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **JUSTIFICATIVA**

Vivemos uma triste realidade em nossa sociedade, com níveis altos de criminalidade; o esporte possui finalidade recreativa, educativa e profissional, além de melhorar a saúde de quem o pratica, portanto, este projeto de lei tem como objetivo, incentivar os sumareenses a participarem mais dos eventos esportivos e democratizar o acesso e a pratica esportiva em nosso Município.

Espero assim o justo acolhimento desta casa e conto com os nobres pares para aprovação da proposição.

Sala das sessões, 05 de março de 2020

**FABIO FERREIRA DOS SANTOS**  
**VEREADOR**

